TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS – DIA DO SERVIDOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, adiante designado simplesmente **TJBA**, com sede na 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia (CAB), Nº 560, CEP 41745-971, Salvador, Bahia, Brasil, informa para o conhecimento de todos interessados, que está **PROMOVENDO** certame e que estarão abertas as inscrições, na modalidade **CONCURSO**, para realização de **FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS**, em consonante à programação de homenagens relativas ao **DIA DO SERVIDOR 2019**, de acordo com a Lei Estadual 9.433/05, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, no que couber a legislação de Direito Autoral, Lei Federal 9.610/98, ou tipificações do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/40 e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui OBJETO deste Concurso o fomento à integração e confraternização de Magistrados e Servidores, bem como de seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, por intermédio da produção artística, em específico pela seleção de **OBRAS MUSICAIS AUTORAIS** (escritas obrigatoriamente em Língua Portuguesa) e **TALENTOS**, conforme estabelecido neste instrumento e é destinado a interpretação de todos os gêneros e estilos, valorizando a diversidade cultural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Entende-se por "***Obras Musicais Autorais***" todo e qualquer registro de composição musical autoral, executada ou não anteriormente, em outros certames ou eventos culturais ou divulgados de alguma forma em canais de comunicação na web ou nas emissoras de Rádio e TV ou plataforma musical até a data de divulgação das 10 (dez) músicas selecionadas por Comissão Julgadora deste Festival, desde que compostas por aqueles indicados no item **3. Da Participação**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Entende-se por "***Talento***" todo e qualquer registro artístico ou de performance que sirva ao entretenimento do público, ressalvadas as condições de segurança daqueles que se apresentam e dos que lhes assistem, executado ou não anteriormente, em outros certames ou eventos culturais ou divulgados de alguma forma em canais de comunicação na web ou nas emissoras de Rádio e TV**.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

As músicas que foram executadas em edição imediatamente anterior deste Festival de Música ficam impedidas de nova inscrição. Entende-se por músicas executadas aquelas que foram apresentadas no dia oficial do evento, no palco, julgadas pela Comissão Julgadora Especial.

PARÁGRAFO QUARTO

Não será permitido o uso de animais de nenhuma espécie para realização de performances de Talentos, assim como o uso de produtos inflamáveis, corrosivos ou de quaisquer formas nocivas à saúde ou que traga, conforme parecer da comissão organizadora, riscos considerados inaceitáveis.

TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS – DIA DO SERVIDOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO

2. DA PROMOÇÃO

O Festival de Música e Talentos do Dia do Servidor 2019 possui como **PROMOTORES**: a Presidência do TJBA, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência (**SGP**), com o suporte e operação técnica da Assessoria de Ação Social (**AAS**), Assessoria de Comunicação Social (**ASCOM**) e o Cerimonial da Presidência (**CPRES**) e; da Secretaria de Gestão de Pessoas (**SEGESP**).

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer ao presente Concurso Magistrados e Servidores ativos ou inativos, bem como seus parentes, com a idade mínima de 13 anos, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desde que sejam domiciliados no Estado da Bahia. Também poderão concorrer Servidores terceirizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Será admitida a inscrição de grupos com, no máximo, 03 (três) participantes por Obra Musical. Para inscrições de Talentos, a Comissão Organizadora irá analisar caso a caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O candidato que tiver desfeito seu vínculo com o TJBA ou não puder participar na data de realização do Festival terá sua inscrição cancelada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Sob nenhuma hipótese poderá(ão) concorrer ao presente Concurso membro(s) e parente(s) próximos de seus promotores, bem como das comissões de seleção.

PARÁGRAFO QUARTO

A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas que, suscitando dúvidas não esclarecidas, poderá acarretar no cancelamento da inscrição do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

As Músicas e os Talentos devem ser inscritos no período compreendido entre **06 de setembro a 22 de setembro do corrente ano,** em qualquer número que os candidatos assim desejarem, desde que seu cadastro se dê de forma distinta, através do preenchimento de cada um deles no Formulário próprio no Endereço Eletrônico: **http://www.tjba.jus.br/diadoservidor**, juntando-se no mesmo, documentos, materiais, arquivos e links relativos à inscrição, conforme segue:

4.1. DA IDENTIFICAÇÃO

Deverá ser fornecido o Registro Geral (Identidade) ou qualquer documento oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro Funcional do TJBA ou documento comprobatório de parentesco nos graus e formas descritos nos requisitos da participação, no formato **PDF**, e meios de contato (E-Mail e Telefone Celular). Para os Servidores terceirizados, deve ser anexado ao formulário de inscrição documento comprobatório recente do vínculo dele com a Empresa Prestadora de Serviço, no formato **PDF**.

FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS – DIA DO SERVIDOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO

4.2. DA RESIDÊNCIA Comprovação de residência no Estado da Bahia em conformidade com o exposto nos requisitos da participação, no formato **PDF**.

4.3. DOS ORIGINAIS Devem ser cadastrados para obra musical a ser inscrita sua **FICHA TÉCNICA** contendo resumo que a descreva; estilo(s) utilizado(s), letra e seu arranjo, em notações com escrita de partituras ou cifras, no formato **PDF**, assim como **GRAVAÇÃO ORIGINAL** das músicas, nos formatos **MP3** (apenas som), não sendo considerados válidos quaisquer outros formatos, por mais privilegiados e avançados que estes possam vir a ser. Toda documentação, material e arquivos serão objeto de análise dos promotores do Festival e em caso de irregularidades incorrerá no cancelamento automático da inscrição, sendo que todo material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

PARAGRÁFO ÚNICO Em relação à inscrição de Talentos será necessário, além do cadastro das informações gerais previstas, a inserção de um link do vídeo de apresentação produzido no formato paisagem e com duração de, no máximo, 3 minutos, postado na Internet (Youtube, Facebook, Instagram etc.). Caso o link cadastrado apresente quebras ou redirecionamentos, será cancelada a inscrição.

4.4. DOS DIREITOS No momento de inscrição, **NOS CASOS EXCLUSIVOS DE OBRAS MUSICAIS**, devem ser aceitas suas respectivas **Declaração de Licença de Uso** e **Declaração de Autenticidade** (conforme disponível na Página do Festival de Música na Rede Mundial de Computadores (Internet) sito no Endereço Eletrônico: **http://www.tjba.jus.br/diadoservidor**, no formato **PDF**.

5. DA SELEÇÃO O Festival de Música e Talentos do Dia do Servidor será realizado com **10 (dez)** Músicas e **10(dez)** Talentos selecionados, definidos dentre todo o Material de Inscrição enviado pelos candidatos, sob a égide de critérios técnicos e artísticos, por intermédio do julgamento incontestável de **Comissão Técnica e Artística** convidada especificamente para este fim.

TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS – DIA DO SERVIDOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO

5.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CATEGORIA	QUESITO	PONTOS
MÚSICA	Valor Poético (Linguagem, Mensagem, Semântica etc.)	1 a 10
	Valor Musical (Melodia)	1 a 10
TALENTO	Tempo de Apresentação - A cada segundo ultrapassado o candidato será penalizado em 0,1 Pontos.	1 a 10
	Qualidade da Apresentação (criatividade, originalidade, impacto emocional etc.)	1 a 10
	Virtuosidade (destreza, técnica, habilidade etc.)	1 a 10

PARÁGRAFO PRIMEIRO O TJBA reserva-se o direito de selecionar **04** (**quatro**) Músicas e **04** (**quatro**) Talentos considerados suplentes para substituir os casos de eliminação ou desistência que porventura venham a ocorrer no transcorrer do processo de seleção, ou em suas fases consecutivas, desde que isto não venha a prejudicar o cronograma do festival.

PARÁGRAFO SEGUNDO O resultado da seleção será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e encaminhado diretamente ao candidato selecionado via endereço de correio eletrônico por este informado no ato de sua inscrição.

6. DA EXECUÇÃO DO TALENTO Será de **6 (seis) minutos** o tempo máximo permitido na execução de cada um dos **10 Talentos selecionados**. Eles se apresentarão em evento especial que acontecerá na sede do Tribunal de Justiça da Bahia.

7. DA EXECUÇÃO DA MÚSICA Será de **6 (seis) minutos** o tempo máximo permitido na execução de cada uma **10 Músicas classificadas** e, tanto nos ensaios quanto na apresentação final, ficará sob a tutela de um Diretor Musical designado pelo TJBA e acompanhado de Banda Base com músicos profissionais contratados da seguinte forma: tecladista (teclado(s)), baterista (bateria), percussionistas (ritmo e efeitos), guitarrista (guitarra), contrabaixista (contrabaixo) e quarteto de vocalistas de apoio (*backingvocals*).

8. DOS ARRANJOS MUSICAIS A critério do Diretor Musical ou por sugestão dos músicos da Banda Base, os arranjos das 10 Músicas classificadas poderão sofrer modificações, no todo ou em parte, para que sejam enriquecidos exclusivamente seus elementos harmônicos e/ou rítmicos, sendo vedadas quaisquer alterações melódicas, ainda que a pedido ou autorizado pelo candidato, tal prática incorrerá em sua desclassificação sumária.

FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS – DIA DO SERVIDOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO

9. DOS ENSAIOS

Sendo de caráter obrigatório, onde a simples ausência ou não participação do candidato implicará em sua automática desclassificação, o TJBA, por intermédio de seus promotores, indicará por sorteio, a ordem e horário dos ensaios a serem realizados, em local e de acordo com o cronograma que será posteriormente enviado via endereço de correio eletrônico informados no ato da inscrição, cada candidato terá o direito de até 3 passagens completas da música para o ensaio geral (por decisão da direção musical) e, caso haja algum problema com sua execução, desde que seja identificado e validado pelo Diretor Musical ou a pedido da Banda Base, o candidato poderá ou terá que repassar a música ao final do período de ensaio.

10. DA APRESENTAÇÃO

Sendo de caráter obrigatório, onde a simples ausência ou não participação do candidato implicará em sua automática desclassificação, o TJBA, por intermédio de seus promotores, indicará por sorteio, a ordem e horário das apresentações a serem realizadas, em local que será posteriormente enviado via endereço de correio eletrônico informados no ato da inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para Obras Musicais, não será permitido o acompanhamento por banda própria, apenas por um músico convidado, entretanto, não será colocado à disposição do candidato nenhum outro(s) instrumentista/instrumentos que não os listados para a execução das 10 músicas classificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para Talentos, será permitido o acompanhamento ou ambientação (Fundo Musical/Incidental) de suas apresentações apenas por um músico convidado ou uma mídia eletrônica fornecida pelo participante, entretanto, não será colocado à disposição do candidato nenhum instrumentista/instrumento.

11. DA AVALIAÇÃO

Na realização do Festival de Música e Talentos, ter-se-á **Comissão Julgadora Especial** em número total de 5 (cinco), divididos em corpo de jurados técnicos e artísticos, composto por **2 (dois) profissionais renomados** e, o corpo de jurados convidados, composto por **3 (três) personalidades do mundo judiciário** conhecidas por suas fortes inclinações artísticas. Cada apresentação candidata será avaliada por esse corpo de jurados, de acordo com a seguinte tabela:

FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS – DIA DO SERVIDOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO

CRITÉRIO	QUESITO	PONTOS
MÚSICA	Valor Poético (Linguagem, Mensagem, Semântica etc)	1 a 10
	Valor Musical (Melodia)	1 a 10
INTÉRPRETE	Interpretação da canção (sentimento, expressão vocal, etc)	1 a 10
	Desenvoltura técnica musical (afinação, ritmo, virtuose, etc.)	1 a 10
	Desenvoltura técnica vocal (timbre, projeção, identidade vocal, etc.)	1 a 10
	Desenvoltura corporal no palco (expressão corporal, carisma, etc.)	1 a 10
TALENTO	Tempo de Apresentação - A cada segundo ultrapassado o candidato será penalizado em 0,1 Pontos.	1 a 10
	Qualidade da Apresentação (criatividade, originalidade, impacto emocional, etc.)	1 a 10
	Virtuosidade (destreza, técnica, habilidade, etc.)	1 a 10

A pontuação final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada quesito. Em caso de empate, o desempate será definido em votação pela Comissão Julgadora em reunião fechada, porquanto os membros da Comissão Julgadora têm autonomia, durante a apuração dos resultados, para rever suas notas, desde que esse procedimento ocorra antes do registro final nas súmulas de homologação das notas e divulgação do resultado final. Será declarado vencedor quem obter maior pontuação final. A pontuação do processo seletivo será descartada no dia da apresentação, não influenciando a mesa julgadora.

Para a categoria Talento, será utilizado um decibelímetro (aparelho medidor da intensidade do som) com vistas a efetivação de pontuação extra de 5 pontos para o(s) candidato(s) que atingir(em) com os aplausos por sua apresentação o maior valor de escala observado.

12. DA PREMIAÇÃO

Farão jus à premiação os candidatos classificados, conforme segue:

CATEGORIA	QUESITO
MÚSICA	Serão premiados os candidatos das 03 músicas mais bem votadas que forem apresentadas no evento de culminância do Dia do Servidor.
INTÉRPRETE	Será premiado um único intérprete dentre os que se apresentarem no evento de culminância do Dia do Servidor
TALENTO	Serão premiados os candidatos dos 03 talentos mais bem votados que forem apresentados no evento de Talentos.

Todos os participantes receberão placa comemorativa e alusiva à sua participação no evento.

FESTIVAL DE MÚSICA E TALENTOS – DIA DO SERVIDOR

EDITAL DE INSCRIÇÃO

13. DOS PRÊMIOS Prêmios por categoria:

13.1. OBRAS MUSICAIS
1º Colocado - Teclado Arranjador **REVAS KB 330** ou similar;
2º Colocado - Violão **Cutway Hofma YE225** ou similar;
3º Colocado - Cajon **FSA Elite FE 330** ou similar.

13.2. MELHOR INTÉRPRETE 1º Colocado - Microfone **Kadosh K-402M** Sem Fio ou similar.

13.3. TALENTOS 1º ao 3º Colocado - **Caixa de Som JBL Bluetooth 20W USB** ou similar.

PARÁGRAFO ÚNICO Participará da seleção ou competição de intérprete apenas aqueles ligados às músicas selecionadas, sejam estes seus compositores ou terceiros indicados pelos mesmos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. DA NEUTRALIDADE Os candidatos, em suas obras e originais ou durante suas apresentações e ensaios não poderão manifestar-se quanto a posições política partidária, coorporativas, religiosas ou de qualquer tendência sectária ou discriminatórias sob pena de desclassificação imediata.

14.2. DAS DESPESAS Os candidatos selecionados residentes do interior serão ressarcidos das despesas de passagens terrestre e, quando aplicável, farão jus a, no máximo, 3 (três) diárias para custear as despesas de hospedagem do candidatos e seus parceiros.

14.3. DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão resolvidos pelos **PROMOTORES** do Festival, entretanto, considerar-se-á a simples inscrição do candidato como pressuposto de aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão, logo, serão desclassificados todos aqueles que não atenderem quaisquer dos dispositivos deste Edital.

Salvador, 06 de setembro de 2019.

Desembargador GESIVALDO Nascimento BRITTO
Presidente do TJBA